



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Altera tabela constante no anexo III da Lei Municipal nº 4.015, de 6 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o inciso V, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada parte da tabela constante no anexo III da lei Municipal nº 4.015, de 6 de setembro de 2022, passando a constar com a seguinte redação:

ANEXO III

Rodovias e Estradas de Acesso - ACB

a) Distrito Sede (001 a 199):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em metros
	XI	YI	XF	YF	
ACB-090	354.657,08	1.761.388,34	354.755,43	1.761.385,46	118,65

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de setembro de 2024; 65º da Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 28 de setembro de 2024.

Claudia Pozza,
Secretária da Administração.